

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.02.18.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de manutenção de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 30 de março de 2021

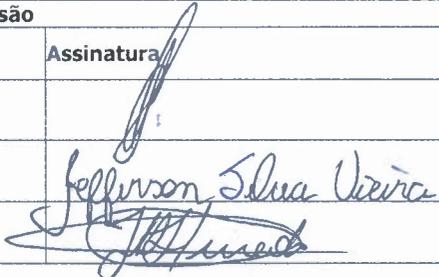
Horário : 9h00min

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se, a partir das 9h00min, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria nº 018/2021, de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Cicero Anderson Israel Soares, Jeferson Silva Vieira e José Ivanildo Alves de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2021.02.18.2, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Jeferson Silva Vieira para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, DACON EMPREENDIMENTOS EIRELI, S & T CONST E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, A P LUCAS MOREIRA – ME, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, G ARAUJO FERREIRA – ME, D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, CK - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERV E LOC EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AMBIENTAL SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI – ME, INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME e A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - **META EMP. E SERV. DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, por descumprimento ao item 3.2.4 (Apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida) e **X7E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por descumprimento aos itens 3.2.18 e 3.2.21 (Não apresentou indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a

realização do objeto da licitação e não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST). Por sua vez, as empresas **R M CLEMENTE CANDIDO** e **BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME** restaram impossibilitadas de participarem do Certame por possuírem o mesmo Responsável Técnico, o Sr. Alexandre de Lima Silva – RPN n. 0607525380. Ademais a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida, porém, fora declarada habilitada por se enquadrar na condição de microempresa (ME), na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim
Jeferson Silva Vieira e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	
Membro	Jeferson Silva Vieira	
Membro	José Ivaniildo Alves de Almeida	